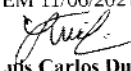




Secretaria Geral

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO LIDA E APROVADA
EM 11/06/2021


Luís Carlos Dudé
PRESIDENTE

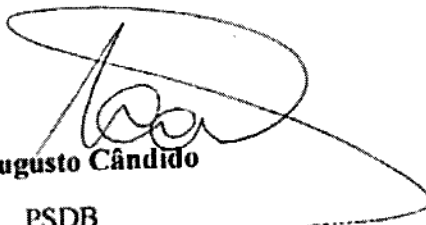
REQUERIMENTO J28/2021

Requeiro à mesa, na forma regimental vigente, ouvido o plenário, que seja convocado a Senhora Tânia Novais, Coordenadora Geral Pedagógica, nos termos do artigo 16, XVIII, da Lei Orgânica Municipal, para considerar o cumprimento da LEI Nº 1.885, de 10 de abril de 2013.

Venho por meio deste, solicitar a Secretaria Municipal de Educação, para que considere dentro das possibilidades do Município o cumprimento da LEI Nº 1.885, de 10 de abril de 2013, conforme aduz o art. 47:

Art. 47: Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão da rede municipal de escolas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 04 de junho de 2021.


Dr. Augusto Cândido

PSDB